LEI MUNICIPAL N.º 330, DE 10 DE MAIO DE 2011.

CRIA 2 (DOIS) CARGOS DE GARI NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, 2 (dois) cargos de Gari, de provimento efetivo, com vencimento fixado em R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 10 de Maio de 2011.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal